

Comunicado FPM 1% - EC 84/2014

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará no dia 10/07/2023, ao **Fundo de Participação dos Municípios – FPM**, os recursos apurados conforme determina a alínea e do inciso I do Art. 159 da Constituição Federal, redação dada pela **Emenda Constitucional 84/2014**. Os valores foram calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda – IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, apurada no período de 01/07/2022 a 30/06/2023.

Extraordinariamente, no ano de 2023, os recursos correspondentes à 1ª cota do mês de julho e à EC 84/2014 serão depositados nas contas do Fundo de Participação dos Municípios na mesma data, com o objetivo de dar cumprimento à medida cautelar exarada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 1043**.

Deve-se destacar, adicionalmente, que as transferências do FPM a partir do dia 10 de julho de 2023 devem considerar os novos coeficientes de distribuição do FPM divulgados pelo Tribunal de Contas da União – TCU na **Decisão Normativa nº 205, de 4 de julho de 2023**, conforme determina o art. 2º da Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023.

A Secretaria do Tesouro Nacional divulgará a partir do dia 13/07/2023, em sua página na internet (<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>), os valores discriminados referentes à compensação determinada pelo STF, à cota decendial de 10 de julho e à EC 84/2014 - FPM 1%.

Para mais detalhes, [clique aqui](#).

FUNDO	VALOR EM R\$
FPM EC 84/2014	R\$ 7.472.864.464,05

¹ Não se incide desconto para o FUNDEB sobre esta parcela;

² O valor informado acima se refere apenas à EC 84/2014.

³ Devido às alterações de coeficientes, não é possível estimar um fator de multiplicação para o FPM 1%.

A distribuição do IR e do IPI por este crédito compreende a arrecadação do período de 01/07/2022 a 30/06/2023, com a seguinte composição:

	FPM EC84
IR	R\$ 6.911.351.571,08
IPI	R\$ 561.512.892,97
Total	R\$ 7.472.864.464,05

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Municípios – FPM 1% - EC84/2014

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO					R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (jul - dez 2022)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (jan - jun 2023)	MUNICÍPIOS FPM EC84 (1% - 2022)	MUNICÍPIOS FPM EC84 (1% - 2023)	REPASSE FPM EC84 2023
Imposto de Renda de Pessoa Física	24.591.817	29.827.810	245.918	298.278	544.196
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	127.504.480	148.742.233	1.275.045	1.487.422	2.762.467
Imposto de Renda Retido na Fonte	164.563.583	184.795.593	1.645.636	1.847.956	3.493.592
Multas e Juros (I.R.)	5.326.218	5.783.422	53.262	57.834	111.096
SUBTOTAL - IR	321.986.099	369.149.058	3.219.861	3.691.491	6.911.352
Imposto sobre Produtos Industrializados	27.907.724	27.231.080	279.077	272.311	551.388
Multas e Juros (IPI)	451.209	561.276	4.512	5.613	10.125
SUBTOTAL - IPI	28.358.933	27.792.356	283.589	277.924	561.513
TOTAL RECEITAS	350.345.032	396.941.414	3.503.450	3.969.414	7.472.864

Obs.: a distribuição do IR e do IPI por este crédito compreende a arrecadação do período de 01/07/2022 a 30/06/2023.

Para informações adicionais sobre as transferências constitucionais, consulte a página do Tesouro Nacional: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execuções das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/MF